



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4556/2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A ALTERAR O CONTRATO DE RATEIO DO CIS/AMEOSC.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Dionísio Cerqueira, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar o Contrato de Rateio nº 02/2017, firmado com o CIS/AMEOSC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE CATARINENSE.

Parágrafo único: com a alteração, o valor a ser repassado ao CIS/AMEOSC corresponderá a R\$ 0,63 (sessenta e três centavos de real) que será calculado sobre o número de habitantes do município, levado em conta o último recenseamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Orçamento em execução.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MAIO DE 2017.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM, www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração